



LEI Nº. 4.123, DE 12/07/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, na fonte 6.107.0119 - Salário Educação, na seguinte dotação orçamentária:

10.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.1.0067 – Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.9.0.9.4.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

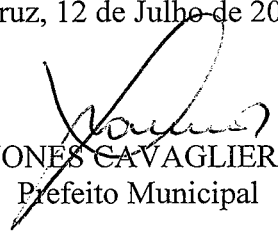
ValorR\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro da Transferência do Salário Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Julho de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal